



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos Municipais, em cumprimento à Lei Municipal 1926/2014.

O município de Rodeio possui a frequente necessidade de realizar a aquisição de cestas básicas para o atendimento à Lei Municipal 1926/2014. Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que serão adquiridos.

Visando o cumprimento da Lei Municipal 1926/2014, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através da modalidade pregão, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cesta Básica de Alimentos para entrega aos servidores funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Rodeio, conforme previsto na Lei Municipal 1926/2014, conforme especificações estabelecidas no item 4, na quantidade estimada de 1300 cestas básicas e 500 meia cestas básicas.

Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer as demandas originárias dos funcionários do município de Rodeio, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de 10 (dez) dias corridos. Desta forma, objetivou-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

Poderão ocorrer pequenas variações no quantitativo mediante rotatividade de servidores.

Cada unidade da cesta básica de alimentos será composta, no mínimo, pelos seguintes itens relacionados no item 4 abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Administração e Finanças

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores.

Os produtos que compõem a cesta básica, quantidades e especificações estão descritos na tabela abaixo:

CESTA BÁSICA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
Arroz tipo 1	01 Pacote	05 Kg
Açúcar refinado	01 Pacote	05 kg
Óleo de soja refinado	02 Frascos	900 ml
Feijão preto	01 Pacote	01 Kg
Café torrado e moído	01 Pacote	500 g
Fubá de milho	02 Pacotes	01 Kg
Sal iodado e refinado	01 Pacote	01 Kg
Extrato de tomate	01 Lata	850 g
Macarrão tipo parafuso	01 Pacote	500 g
Bolacha tipo Maria	02 Pacotes	400 g
Farinha de mandioca	01 Pacote	01 Kg
Doce de leite	01 Pote	400 g
Leite em pó integral	01 lata/pacote	400 g
Fermento para pão	01 Lata/sachet	100 g
Vinagre de álcool	01 Frasco	900 ml
Farinha de trigo	01 Pacote	05 Kg
Caldo da galinha	01 Caixa	57 g

MEIA CESTA BÁSICA

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
Arroz tipo 1	01 Pacote	01 Kg
Açúcar refinado	01 Pacote	01 kg
Óleo de soja refinado	01 Frasco	900 ml
Feijão preto	01 Pacote	01 Kg
Café torrado e moído	01 Pacote	500 g
Sal iodado e refinado	01 Pacote	01 Kg
Macarrão tipo parafuso	01 Pacote	500 g
Farinha de mandioca	01 Pacote	01 Kg
Fermento para pão	01 Lata/sachet	100 g
Farinha de trigo	01 Pacote	01 Kg
Margarina	01 Pote	500 g
Caldo da galinha	01 Caixa	57 g

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do banco de preços (disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>).



Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total para as cestas básicas é de R\$ 312.675,00 (trezentos e doze mil seiscentos e setenta e cinco reais, por cada cesta foi:

- Cesta Básica: valor unitário R\$ 205,75; sendo o valor total de: R\$ 267.475,00.
- Meia Cesta Básica: valor unitário R\$ 90,40; sendo o valor total de: R\$ 45.200,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens, cestas básicas de alimentos que atenderá aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rodeio, conforme previsto na Lei Municipal 1926/2014.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda o parcelamento da solução não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza e quantidade do material a ser adquirido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação:

Atender aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Rodeio, conforme previsto na da Lei Municipal nº 1926/2014;

Contribuir para uma maior valorização do servidor público e os serviços por ele prestados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades, tampouco treinamento de servidores, tendo em vista se tratar de materiais já comumente adquiridos pela unidade em contrato anterior e sem registros de dificuldades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão ou similar, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, de acordo com a própria orientação em cada embalagem. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Rodeio 6 de março de 2024.

Márcia Esser Stolf
Secretária Municipal de Educação

Denílson Luiz Fruet
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Elton Altair Scoz
Secretário Municipal de Obras

Elder Depiné
Secretário de Saúde